



Sindicato das Indústrias de Cerâmica Para Construção do Estado do Maranhão
CNPJ:12.485.348/0001-03

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS 001/2026

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDICERMA

1. APRESENTAÇÃO

O Sindicato das Indústrias de Cerâmica para Construção do Estado do Maranhão – SINDICERMA, entidade sindical patronal, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.485.348/0001-03, com sede em **Rua Grande, nº 1396, Bairro Centro, CEP 65.020-251, São Luís – MA**, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS**, elaborado com base em boas práticas institucionais do Sistema Indústria e adequado às competências legais do SINDICERMA.

O presente credenciamento tem por finalidade constituir um **Banco de Fornecedores Referenciados**, destinado **exclusivamente às empresas associadas ao SINDICERMA**, não gerando obrigatoriedade de contratação, tampouco exclusividade, configurando-se como instrumento de apoio, mediação institucional e fortalecimento do setor cerâmico maranhense.

2. OBJETIVO DO EDITAL

Credenciar pessoas jurídicas e, quando aplicável, pessoas físicas legalmente habilitadas para a prestação de serviços especializados ao setor cerâmico, formando uma base de dados organizada e validada pelo SINDICERMA, para consulta e livre contratação pelas empresas associadas.

3. PAPEL DO SINDICERMA

O SINDICERMA atuará **exclusivamente como mediador institucional e gestor do banco de dados**, não assumindo responsabilidade direta pela execução dos serviços contratados entre associados e fornecedores.

Compete ao sindicato:

- Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores credenciados;
- Definir critérios mínimos de credenciamento;
- Divulgar a base de fornecedores às empresas associadas;
- Mediar, quando solicitado, a aproximação entre empresas e fornecedores;



Sindicato das Indústrias de Cerâmica Para Construção do Estado do Maranhão
CNPJ:12.485.348/0001-03

- Estabelecer regras gerais de conduta e prestação de serviços.

O SINDICERMA **não realiza intermediação financeira**, não recebe comissões e não se responsabiliza por obrigações trabalhistas, fiscais ou contratuais decorrentes da relação entre fornecedor e empresa associada.

4. ÁREAS DE CREDENCIAMENTO

Os fornecedores poderão se credenciar em uma ou mais das seguintes áreas:

4.1 Serviços Técnicos e Operacionais do Processo Cerâmico

- Manutenção de fornos e equipamentos cerâmicos;
- Automação e instrumentação industrial;
- Manutenção elétrica e mecânica industrial;
- Serviços térmicos, refratários e controle de queima;

4.2 Engenharia, Meio Ambiente e Regularização

- Engenharia de processos e produção;
- Licenciamento ambiental;
- Gestão ambiental e adequação a condicionantes;
- Regularização industrial e ambiental;
- Emissão de certificados e laudos técnicos;
- Regularização energética e de combustíveis;
- Apoio técnico a órgãos fiscalizadores.

4.3 Contábil, Jurídico e Tributário

- Contabilidade industrial e fiscal;
- Assessoria contábil especializada;
- Consultoria jurídica e tributária;
- Planejamento tributário;
- Regularização fiscal e trabalhista;

4.4 Mão de Obra Especializada

- Operadores de fornos;
- Queimadores cerâmicos;
- Técnicos industriais;
- Supervisores de produção;
- Manutenção especializada;

4.5 Fornecedores de Insumos e Equipamentos



Sindicato das Indústrias de Cerâmica Para Construção do Estado do Maranhão
CNPJ:12.485.348/0001-03

- Máquinas e equipamentos cerâmicos;
- Peças e componentes industriais;
- Insumos energéticos;
- Refratários e materiais técnicos;

4.6 Serviços de Apoio e Logística

- Transporte e logística;
- Locação de máquinas e equipamentos;
- Tecnologia da informação e sistemas;
- Serviços laboratoriais e ensaios técnicos;

4.7 Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

- Elaboração de PGR, PCMSO e LTCAT;
- Treinamentos obrigatórios (NRs);
- Consultoria em segurança industrial;
- Fornecimento e gestão de EPIs;

4.8 Gestão, Produtividade e Qualidade

- Consultoria em gestão e produtividade industrial;
- Mapeamento e otimização de processos;
- Gestão da qualidade e padronização;
- Adequação a normas técnicas e certificações;

5. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(A ausência de qualquer documento poderá implicar na inabilitação do fornecedor)

5.1 Documentação Comum (todas as áreas)

Pessoa Jurídica:

- Ficha de Cadastro (Anexo I e II)
- Cartão CNPJ;
- Contrato Social, Estatuto ou CCMEI;
- Documento de identificação do representante legal;
- Comprovante de endereço;
- Certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;
- Declaração de inexistência de impedimentos legais; (Anexo III)
- Declaração de ciência do papel do SINDICERMA como mediador institucional.(Anexo IV)



Sindicato das Indústrias de Cerâmica Para Construção do Estado do Maranhão
CNPJ:12.485.348/0001-03

Pessoa Física (quando aplicável):

- CPF e RG;
- Comprovante de residência;
- Certidões negativas (quando aplicável);
- Comprovação de experiência técnica.

5.2 Documentação Específica por Área

Serviços Técnicos / Engenharia / Meio Ambiente:

- Registro profissional (CREA, CAU ou órgão competente);
- ART/RRT ou documentos equivalentes;
- Portfólio ou comprovação de experiência técnica;

Contábil, Jurídico e Tributário:

- Registro no CRC ou OAB, conforme o caso;
- Comprovação de habilitação profissional;
- Declaração de especialização ou experiência no setor industrial/cerâmico; (opcional)

Licenciamento, Regularização e Certificações:

- Comprovação de atuação em licenciamento ambiental, regularização industrial ou certificações; (quando possível);
- Exemplos de processos conduzidos (quando possível);

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Informações referenciais de preço (não vinculantes)

Como instrumento de apoio informativo às empresas associadas, o SINDICERMA poderá solicitar ao fornecedor credenciado, em etapa posterior à habilitação documental, o envio de **informações referenciais de preços**, tais como:

- **faixa de valores** praticada para os serviços ofertados (por hora e/ou por serviço), **quando aplicável**;
- premissas básicas que influenciam o preço (escopo, prazo, local de execução e condições de atendimento);
- validade da informação prestada.

As informações integrarão um **Banco de Fornecedores Referenciados**, de uso exclusivo das empresas associadas, com finalidade **meramente informativa**, não vinculante, **sem caracterizar tabelamento de preços, recomendação, ranqueamento, intermediação**



Sindicato das Indústrias de Cerâmica Para Construção do Estado do Maranhão
CNPJ:12.485.348/0001-03

comercial ou obrigação de contratação, permanecendo os valores livres e definidos bilateralmente entre fornecedor e empresa contratante.

Os valores poderão variar conforme o escopo, localidade, prazos e condições de atendimento.

6.2 Atualização dos Valores

Os valores informados deverão ser atualizados pelo fornecedor sempre que houver alteração relevante, sendo recomendada revisão mínima anual.

6.3 Condições Gerais

Os fornecedores credenciados comprometem-se a:

- Atuar conforme a legislação vigente;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e profissional;
- Cumprir prazos, normas técnicas, ambientais e de segurança;
- Preservar sigilo das informações das empresas associadas;
- Manter postura ética e profissional.

O descumprimento das condições poderá resultar em advertência, suspensão ou cancelamento do credenciamento.

7. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado mediante atualização cadastral e documental.

8. FORMA DE INSCRIÇÃO E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

8.1 Período de Inscrição

As inscrições para o presente Edital de Credenciamento estarão abertas no período de **11 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026**.

8.2 Forma de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente por meio eletrônico**, através do link disponível no portal oficial do Sistema FIEMA:
<https://www.fiema.org.br/editais/6/Credenciamento>

O acompanhamento de todas as etapas do processo de credenciamento, bem como a verificação de comunicados, resultados e eventuais solicitações de complementação



Sindicato das Indústrias de Cerâmica Para Construção do Estado do Maranhão
CNPJ:12.485.348/0001-03

documental, será de **inteira responsabilidade dos fornecedores inscritos**, através do link: <https://www.fiema.org.br/editais/6/Credenciamento>

O SINDICERMA não se responsabiliza por inscrições não concluídas, informações prestadas de forma incorreta ou pela não observância dos prazos estabelecidos neste edital.

9. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapa	Descrição	Período
1	Publicação do Edital	11/02/2026
2	Período de Inscrição	11/02/2026 a 10/03/2026
3	Análise Documental	11/03/2026 a 16/03/2026
4	Solicitação de Complementação Documental (se necessário)	17/03/2026
5	Prazo para Envio de Complementações	17/03/2026 a 22/03/2026
6	Homologação do Credenciamento	23/03/2026 a 25/03/2026
7	Divulgação do Resultado Final	Até 30/03/2026

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O credenciamento não gera vínculo contratual com o SINDICERMA;
- O banco de fornecedores será de uso exclusivo das empresas associadas;
- Casos omissos serão analisados pela Diretoria do SINDICERMA.

10.1 Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

- Os dados pessoais e documentos fornecidos pelos participantes serão utilizados exclusivamente para fins de análise, credenciamento, gestão do



Sindicato das Indústrias de Cerâmica Para Construção do Estado do Maranhão
CNPJ:12.485.348/0001-03

Banco de Fornecedores Referenciados e comunicação institucional, nos termos da LGPD (Lei nº 13.709/2018).

- O SINDICERMA adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção dos dados, limitando o acesso às informações aos profissionais autorizados e pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades do credenciamento.
- Os dados não serão compartilhados com terceiros estranhos às finalidades deste edital, salvo por obrigação legal ou mediante consentimento do titular.

10.2 Canais de Comunicação e Esclarecimentos

- Eventuais esclarecimentos sobre o presente Edital de Credenciamento deverão ser solicitados **exclusivamente por meio do e-mail: sindicerma.ma@gmail.com**, não sendo admitidas comunicações informais ou presenciais.
- As informações, comunicados, solicitações de complementação documental e resultados referentes ao processo de credenciamento serão disponibilizados por meio do **portal oficial do Sistema FIEMA** (<https://www.fiema.org.br/editais/6/Credenciamento>) e/ou pelos canais institucionais do SINDICERMA, cabendo ao fornecedor inscrito o acompanhamento permanente do processo.

São Luís – MA, 10 de fevereiro de 2026.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDICERMA

Presidente: Benedito Mendes